



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 35

DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 24/06/2020

Matricula n.º 55387-1



ASSINATURA

**“Dispõe de ponto facultativo e
Feriado Municipal o dia 29/06/2020”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que no dia 29/06/2020 (Segunda-feira) será comemorado dia de São Pedro Apóstolo Padroeiro do Município de Ananás-TO;

CONSIDERANDO que a comemoração do Padroeiro nesta data é tradicional no município de Ananás-TO;

CONSIDERANDO A medida foi adotada como alternativa de prevenção da saúde pública no combate á pandemia provocada pelo COVID – 19, atendendo recomendação do Decreto 15 de 20 de março de 2020 e Decreto 17 de 25 de março 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo o dia 26 de junho de 2020 (sexta-feira) não haverá expediente no Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica decretado Feriado nas repartições comerciais, privadas e publica do Município de Ananás, Estado do Tocantins, o dia 29 de junho de 2020.

Art. 3º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos **ficam excluídas das disposições do presente decreto**, as quais funcionarão normalmente no dia constante no artigo 1º e 2º, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos e plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do secretário da área.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

pmananas@gmail.com